

O Movimento Homossexual Brasileiro na Assembleia Nacional Constituinte (1987/88)

Maria Clara Brito Gama¹

Resumo: O artigo analisou os debates parlamentares sobre a inclusão da proibição de discriminação devido a orientação sexual na Constituição Federal de 1988, reivindicada pelo Movimento Homossexual Brasileiro à Assembleia Nacional Constituinte. Foram mapeados os constituintes que apoiaram e que se opuseram a esta demanda. Além disso, foram levantados os argumentos apresentados pelos constituintes nas justificativas dos seus posicionamentos sobre a questão. Entre os temas que emergiram nestes debates parlamentares, três foram selecionados como objetos de análise desta pesquisa: (1) o machismo que atinge mulheres e homossexuais; (2) conflitos entre algumas das identidades que constituem os movimentos das minorias sexuais; (3) disputas entre diferentes concepções sobre a homossexualidade por parte dos parlamentares na Assembleia Nacional. A reivindicação do Movimento Homossexual Brasileiro não foi incluída no texto constitucional de 1988. Entretanto, a participação deste movimento na Constituinte inaugurou uma era de lutas por direitos das minorias sexuais na esfera política.

Palavras-chave: Orientação sexual. Identidade de gênero. Minorias sexuais. LGBTQIA+. Debates parlamentares.

¹ Doutora em Sociologia pelo Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (IESP/UERJ), Mestra em Sociologia pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e Bacharel em Ciências Sociais pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Foi bolsista de pós-doutorado (PDJ/CNPQ) no Programa de Pós-graduação em Sociologia e Antropologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGSA/IFCS/UFRJ). Pesquisadora associada ao Núcleo de Estudos de Sexualidade e Gênero (NESEG/IFCS/UFRJ) e ao Núcleo de Estudos de Teoria Social e América Latina (NETSAL/IESP/UERJ). E-mail: mariaclaragama@yahoo.com.br

Muitos países da América Latina sofreram golpes militares ao longo das décadas de 1960 e 1970. A partir do final da década de 1970 estes países começaram a passar por processos de redemocratizações políticas. Nestes contextos, diversos setores sociais reivindicaram elaborações de novas constituições mais democráticas. Visando estes fins, assembleias constituintes foram organizadas nestes países (DOMINGUES, 2009). Ao longo destes processos, movimentos sociais reemergiram e novos movimentos sociais surgiram. Entre estes, estiveram presentes movimentos operários, feministas, negros, indígenas, homossexuais, entre outros (Idem, 2009). Houve disputas entre diferentes projetos políticos e distintas concepções sobre nação, democracia, justiça foram debatidas. Houve tensões entre pensamentos progressistas e conservadores (Idem, 2009).

No que concerne ao Brasil, apesar das disputas entre diferentes projetos políticos, a Constituição Federal Brasileira de 1988 consagrou direitos humanos e sociais, incluiu grupos marginalizados, se comprometeu com a redução das desigualdades e com a consolidação da democracia (LOURENÇO, 2016). A Constituição Federal Brasileira de 1988 ficou conhecida como “Constituição Cidadã”. De fato, se trata de uma Constituição inovadora não apenas em relação às Constituições brasileiras anteriores, mas em relação às demais constituições dos países latino-americanos, tendo-lhes servido de inspiração (Idem, 2016, p.47).

No entanto, apesar dos avanços consagrados pela Constituição Federal de 1988, a reivindicação apresentada pelo Movimento Homossexual Brasileiro (MHB) não foi atendida. A demanda do movimento visava a inserção no texto constitucional de 1988 da proibição de discriminar pessoas em decorrência das suas orientações sexuais (CÂMARA, 2002).

A pesquisa cujos resultados serão expostos neste artigo, investigou aspectos discursivos dos debates em torno da reivindicação do Movimento Homossexual Brasileiro à Assembleia Nacional Constituinte (ANC). A pesquisa mapeou os

parlamentares que apoiaram a demanda do movimento, assim como os que se opuseram a esta. Além disto, foram levantados os argumentos apresentados pelos constituintes nas justificativas dos seus posicionamentos sobre a questão.

Entre os temas que emergiram nestes debates parlamentares, três foram selecionados para serem expostos neste artigo, por tratarem de questões diretamente relacionadas à sexualidade. Os temas são: (1) o machismo que atinge mulheres e homossexuais; (2) tensões identitárias entre grupos que constituem as minorias sexuais; (3) diferentes concepções sobre a homossexualidade, que estavam em disputa por parte dos parlamentares na Assembleia Nacional Constituinte. Compreender tais concepções ajuda na elucidação dos posicionamentos dos constituintes, favoráveis ou contrários à demanda do Movimento Homossexual Brasileiro.

No que concerne aos materiais empíricos que constituíram a pesquisa, estes foram coletados no site do Senado Federal, na seção “Bases Históricas: Bases da Assembleia Nacional Constituinte, 1987 – 1988” (SENADO FEDERAL, s/d). Esta seção do site do Senado Federal armazena os anteprojetos e projetos de Constituição, as emendas e pareceres dos constituintes. A partir destes documentos foi possível reconstituir o trâmite da reivindicação do Movimento Homossexual Brasileiro na Assembleia Nacional Constituinte. O trâmite foi iniciado com a apresentação da proposta pelo militante João Antônio Mascarenhas à duas comissões da ANC. Estas comissões foram a “Comissão da Ordem Social” e a “Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher”. O trâmite foi finalizado na “Comissão de Sistematização” (Idem, s/d).

Além disto, ainda no site do Senado Federal, na seção “Publicações/ anais” constam os anais da Assembleia Nacional Constituinte e as audiências públicas das comissões com os todos os debates parlamentares (SENADO FEDERAL, s/d). Foram realizadas buscas com os termos orientação sexual, homossexualidade,

homossexualismo², homossexual, identidade de gênero, gay, lésbica, bissexual, travesti, transexual, com a finalidade de localizar todos os debates em torno destes termos.

Além desta introdução, o artigo foi organizado em três seções, seguidas por considerações finais. A primeira seção apresentou alguns dos conceitos norteadores da pesquisa, como orientação sexual e identidade de gênero, por exemplo. A segunda seção se dedicou a reconstituições históricas como o desenvolvimento do Movimento Homossexual Brasileiro e a articulação deste último visando participar da ANC. Na terceira seção foram desenvolvidas análises sobre os debates na ANC em torno da demanda do Movimento Homossexual Brasileiro. As considerações finais apresentaram as principais reflexões suscitadas pelos debates em torno destes temas, bem como uma breve avaliação sobre a participação do Movimento Homossexual Brasileiro na Assembleia Nacional Constituinte.

Conceitos fundamentais

É importante definir os conceitos empregados nesta pesquisa. Orientação sexual e identidade de gênero foram utilizados segundo as definições da legislação internacional que regula os direitos dos cidadãos LGBTQIA+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, *Queers*, Intersexo, Assexuais e demais minorias sexuais). Esta legislação é conhecida como “Princípios de Yogyakarta”, pois foi elaborada em um encontro de representantes de direitos humanos de diversos países, em Yogyakarta, Indonésia, em 2006.

² O termo homossexualismo se relaciona à classificação de doenças. Para a referência ao comportamento sexual orientado a pessoas do mesmo sexo, emprega-se o termo *homossexualidade*, isento de conotações relacionadas a doenças. O termo homossexualismo foi utilizado como palavra-chave nas buscas do material empírico da pesquisa para que não se perdessem possíveis debates em torno do termo na ANC. Neste artigo, o termo aparecerá apenas quando referido nos discursos dos parlamentares.

Segundo estes princípios, orientação sexual se refere à propensão individual de sentir atração emocional e/ ou sexual por outros indivíduos (INDONÉSIA, 2006). A orientação sexual concerne à homossexualidade, heterossexualidade, bissexualidade, pansexualidade e assexualidade.

A homossexualidade implica na atração amorosa e/ ou sexual de um indivíduo por outro(s) do mesmo gênero. A heterossexualidade, na atração de um indivíduo por outro(s) de gênero diferente. Finalmente, a bissexualidade e a pansexualidade implicam em atrações por indivíduos de mais de um gênero (Idem, 2006).

A identidade de gênero não diz respeito ao objeto de desejo individual, mas à identificação subjetiva de um indivíduo em relação ao seu próprio gênero. Caso este se identifique com o gênero que lhe foi atribuído socialmente, se trata de um indivíduo cisgênero. Caso não haja tal identificação, se trata de um indivíduo transexual (Idem, 2006).

Finalmente, as minorias sexuais se constituem enquanto grupos heterogêneos cujas orientações sexuais e identidades de gênero se encontram fora dos padrões heterossexistas e cissexistas (SILVA JÚNIOR, 2013).

Contextualizações históricas: o início do movimento homossexual brasileiro

Em 1978 dois acontecimentos marcaram o início do movimento político em torno da homossexualidade, que ficou conhecido como Movimento Homossexual Brasileiro. Estes acontecimentos foram o lançamento do jornal O Lampião e o surgimento do grupo SOMOS (SIMÕES & FACHINNI, 2009, p.81).

O jornal O Lampião se propunha a ser um veículo de crítica ao heterossexismo. Em tom irreverente, os autores compartilhavam suas experiências enquanto homossexuais, além de exporem suas dúvidas e problemas. Além disto, o jornal tratava de outros temas polêmicos, como racismo, ecologia, descriminalização das drogas,

prostituição, entre outras questões (TREVISAN, 2011, p.339). O grupo SOMOS surgiu em São Paulo, após um caloroso debate entre intelectuais de esquerda, na Faculdade de Ciências Sociais da Universidade de São Paulo. Neste debate, intelectuais homossexuais sentiram que suas questões e demandas foram menosprezadas pelos militantes de esquerda, comprometidos com a luta operária. Assim, alguns dos homossexuais que participaram deste debate resolveram fundar um grupo de discussão e articulação política homossexual. Inicialmente, o SOMOS foi composto por homens gays, passando logo depois a receber mulheres lésbicas (TREVISAN, 2011, p.343).

Nesta primeira fase do Movimento Homossexual Brasileiro ocorreram encontros entre grupos militantes de diferentes estados. Nestes encontros foram formuladas as primeiras demandas do movimento: a inclusão na Constituição Federal de 1988 da proibição de discriminação devido à orientação sexual e a retirada da homossexualidade da Classificação Internacional de Doenças (FACHINNI, 2005, p.96).

A partir de meados dos anos 1980 começaram a ocorrer mudanças nos modos de militância do Movimento Homossexual Brasileiro. Muitos grupos militantes fundaram Organizações Não Governamentais, que apresentavam projetos de parcerias com órgãos estatais e captavam recursos de agências de fomento para realizar ações voltadas às minorias sexuais. Tais mudanças se deveram à chegada do HIV/aids no Brasil, no início da década de 1980. A chegada do vírus freou as propostas de liberação sexual e fez com que muitos militantes se voltassem à contenção do HIV/aids (FACCHINI, 2005, p.102).

Isto ocorreu porque o vírus foi inicialmente associado aos gays. A existência de uma doença mortal relacionada à homossexualidade alimentou discursos conservadores que passaram a apresentá-la como castigo em decorrência da promiscuidade. Diante dessa situação, coube aos militantes homossexuais se mobilizarem para buscarem mais informações sobre o vírus, além de cobrarem respostas estatais ao quadro epidemiológico que se agravava (MARQUES, 2003, p.59). Vejamos como ocorreu a luta por uma legislação anti-discriminatória na Assembleia Nacional Constituinte.

O movimento homossexual brasileiro e a articulação em torno da Constituinte

O Triângulo Rosa foi um grupo de militância homossexual que teve proeminência na articulação do Movimento Homossexual Brasileiro em torno da Constituinte. O grupo que surgiu no Rio de Janeiro em 1985, possuía uma atuação política pragmática, privilegiando a luta por direitos. Ao longo de sua trajetória, durante as campanhas que organizou, buscou apoio de políticos, intelectuais, partidos políticos e organizações da sociedade civil. O nome do grupo e símbolo foram dados em homenagem aos homossexuais marcados com triângulos rosas nos campos de concentração nazistas (CÂMARA, 2002, p.29).

João Antônio Mascarenhas foi um dos fundadores do Triângulo Rosa, tendo sido também um dos seus membros mais atuantes. Nascido em Pelotas/RS, formou-se em Direito e se mudou para o Rio de Janeiro, em 1956. Mascarenhas ingressou no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e lá permaneceu até o golpe militar de 1964, quando foi afastado por ser considerado subversivo. Depois deste acontecimento, passou a se manter com recursos próprios, oriundos da sua família. A partir deste momento, pode se dedicar integralmente à militância homossexual (HOWES, 2003, p. 293).

Mascarenhas viajou para muitos países e morou na França. Durante suas viagens teve contato com movimentos homossexuais internacionais, além de acesso a revistas estrangeiras, pouco acessíveis aos companheiros brasileiros. Ele compartilhou esta literatura com seus colegas brasileiros, influenciando-os (Idem, 2003, p. 293). Em 1977, ciceroneou o editor da revista *Gay Sunshine*, Winston Leyland, na visita deste ao Brasil. Foi sob o impacto das literaturas internacionais compartilhadas por Mascarenhas e da

visita de Leyland ao país, que alguns artistas e intelectuais resolveram fundar o jornal *O Lâmpião* (SIMÕES & FACCHINI, 2008, p.118).

Em relação ao Triângulo Rosa, uma das primeiras ações do grupo foi a campanha perante o Código de Ética dos Jornalistas para incluir neste último a proibição de discriminação devido a orientação sexual. Em 1986 esta demanda foi contemplada (CÂMARA, 2002, p.91). Entretanto, uma questão que dificultou o processo em relação ao Código de Ética dos Jornalistas foi a falta de consenso em torno do termo *orientação sexual*. A partir desta falta de entendimento, o Triângulo Rosa e outros grupos homossexuais como o Lambda, o Grupo Gay da Bahia, o Atobá, a Turma Ok, o Grupo de Ação Lésbica Feminista (GALF), entre outros, precisaram discutir e definir o termo, assim como outros conceitos com os quais este estava sendo confundido (Idem, 2002, p.90).

Em uma reunião no Órgão Oficial do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de São Paulo, foi definido que o termo sexo se referiria ao dimorfismo sexual (aos sexos feminino e masculino), enquanto o termo orientação sexual concerniria à heterossexualidade, homossexualidade e à bissexualidade (Idem, 2002, p.90).

Durante a Assembleia Nacional Constituinte coube à João Antônio Mascarenhas representar o Movimento Homossexual Brasileiro, apresentando a reivindicação do movimento para os constituintes. Foi a primeira vez que um militante homossexual brasileiro falou aos parlamentares enquanto tal, reivindicando um direito (SIMÕES & FACCHINI, 2009, p.122). Vejamos com mais detalhes a apresentação de Mascarenhas as subcomissões da Constituinte.

A demanda do MHB apresentada por Mascarenhas à ANC

João Antônio Mascarenhas apresentou a reivindicação do Movimento Homossexual Brasileiro à duas comissões da ANC, além da comissão de

Sistematização. Na Comissão da Ordem Social coube à Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias tratar desta reivindicação. Na Comissão dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher, a Subcomissão dos Direitos e Garantias Individuais ficou encarregada de deliberar a respeito do tema. Finalmente, a questão foi discutida na Comissão de Sistematização (CÂMARA, 2002, p.112).

A demanda do Movimento Homossexual Brasileiro visava incidir sobre o substitutivo do 1º parágrafo do artigo 153 da Constituição Federal de 1969 (MASCARENHAS, 1987). Este artigo constitucional possuía a seguinte redação: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de sexo, raça, trabalho, credo religioso e convicções políticas. Será punido pela lei o preconceito de raça” (BRASIL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1967). Caso a demanda fosse atendida, o novo texto constitucional passaria a vigorar com o acréscimo da expressão *orientação sexual*, definida pelo Movimento Homossexual Brasileiro como concernente à heterossexualidade, bissexualidade e homossexualidade (MASCARENHAS, 1987, p.100). Ao apresentar a reivindicação Mascarenhas falou sobre as violências e discriminações às quais os homossexuais estão expostos no Brasil (Idem, 1987, p. 101). Além disto, ressaltou que a reivindicação do MHB recebeu apoio do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (Idem, 1987, p. 100).

Mascarenhas afirmou que a discriminação em relação aos homossexuais e mulheres seriam provenientes da mesma fonte, do machismo, e por isso deveriam ser contempladas conjuntamente, na mesma lei. Segundo ele, relegar a proibição de discriminação a partir da *orientação sexual* a uma lei extraordinária configuraria discriminação e feriria o princípio da isonomia (Idem, 1987, p. 100).

Mascarenhas discorreu sobre o Triângulo Rosa e o Movimento Homossexual Brasileiro, destacando as recentes lutas destes em torno da despatologização da homossexualidade e das mudanças no Código de Ética do Jornalista. Além disto, falou

sobre as lutas de movimentos homossexuais em outros países, como Holanda, Dinamarca, Noruega e Estados Unidos (Idem, 1987, p. 101).

Em suas apresentações à ANC, Mascarenhas tentou desvincular os gays das travestis. Segundo ele, a mídia brasileira confundia ambos e ao relacionar as travestis a confusões acabava por prejudicar a imagem social dos gays (Idem, 1987, p. 101).

Após as apresentações de Mascarenhas às subcomissões, se iniciaram os debates parlamentares em torno da reivindicação do Movimento Homossexual Brasileiro. A seguir, apresentaremos os parlamentares que apoiaram e que rejeitaram esta reivindicação na Assembleia Nacional Constituinte. Posteriormente, partiremos para as análises de alguns dos temas debatidos.

Análises dos debates parlamentares: apoiadores da demanda do movimento homossexual brasileiro

Entre os vinte e dois parlamentares que se destacaram na defesa desta reivindicação, através da apresentação de emendas ou de pronunciamentos públicos, quatro eram deputadas feministas (SENADO FEDERAL, s/d; CÂMARA DOS DEPUTADOS, s/d). Consideramos como feministas as deputadas que são reconhecidas enquanto tal, as que se declaram feministas e, ainda, as que apresentaram projetos de leis visando a obtenção de direitos para as mulheres. As deputadas feministas que se envolveram nestes debates foram: Benedita da Silva (PT/RJ), Raquel Cândido (PFL/RO), Rita Camata (PMDB/ES) e Wilma Maia (PDS/RN) (CÂMARA DOS DEPUTADOS, s/d).

No que concerne à participação política institucionalizada das mulheres na Constituinte, destaca-se que dos 559 congressistas que compuseram a ANC, apenas 26 eram mulheres. Entretanto, a cooperação da bancada feminina na Constituinte foi bem

sucedida pois 70% das reivindicações apresentadas à ANC pelos movimentos feministas foram contempladas pela Carta Maior (RODRIGUES DA SILVA, 2013, p.2).

Tal êxito se deveu à forte articulação entre grupos feministas, além da atuação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM). Na Constituição Federal de 1988 o inciso I do artigo 5º declarou que homens e mulheres são iguais em relação aos direitos e obrigações, além disso, houve avanços no que concerne à conceituação da família, pois o pátrio poder foi abolido. Além disto, as uniões estáveis heterossexuais foram reconhecidas, assim como o divórcio. A licença maternidade foi ampliada e foi criada a licença paternidade. Ademais, o direito à creche foi reconhecido. Medidas que coíbem a violência contra a mulher foram elaboradas. Os direitos das empregadas domésticas foram resguardados (Idem, 2013, p.8).

Os demais constituintes que apoiaram a demanda do Movimento Homossexual Brasileiro constituíram um grupo heterogêneo, que teve em comum (salvo uma ou outra exceção, no que concerne a questões específicas) o fato de terem defendido pautas progressistas na ANC (CÂMARA FEDERAL, s/d). Entre as pautas progressistas estiveram a descriminalização do aborto, a reforma agrária, os direitos das minorias, a oposição à pena de morte e à redução da maioria penal.

Estes constituintes foram os deputados federais Alcení Guerra (PFL/PR), Antônio Mariz (PMDB/PB), Bosco França (PMDB/SE), Francisco Kuster (PMDB/SC), José Carlos Coutinho (PL/RJ), José Carlos Sabóia (PMDB/MA), José Genoíno (PT/SP), João Paulo (PT/MG), Luiz Salomão (PDT/RJ), Lysâneas Maciel (PDT/RJ), Maguito Vilela (PMDB/GO), Nelson Seixas (PDT/SP), Osmir Lima (PMDB/AC), Paulo Paim (PT/RS), Ruy Nedel (PMDB/RS) e Virgílio Guimarães (PT/MG). Também estiveram entre estes os senadores José Paulo Bisol (PMDB/RS) e Fernando Henrique Cardoso (PMDB/SP) (SENADO FEDERAL, s/d).

Opositores à demanda do MHB

No outro polo do debate, vinte e dois parlamentares se manifestaram contrariamente à inclusão da proibição de discriminação devido à orientação sexual na Constituição (SENADO FEDERAL, s/d).

Constituíram este grupo as(os) seguintes deputadas(os): Antônio Câmara (PMDB/RN), Antônio de Jesus (PMDB/GO), Bernardo Cabral (PMDB/AM), Costa Ferreira, (PFL/MA), Darcy Pozza (PDS/RS), Daso Coimbra (PMDB/RJ), Eliel Rodrigues (PMDB/PA), Enoc Vieira (PFL/MA), Farabulini Júnior (PTB/SP), João de Deus Antunes (PDT/RS), João Menezes (PFL/PA), José Fernandes (PDT/AM), José Vianna (PMDB/RO), Lúcia Braga (PFL/PB), Luiz Marques (PFL/CE), Mendes Ribeiro (PMDB/RS), Narciso Mendes (PDS/AC), Nyder Barbosa (PMDB/ES), Salatiel Carvalho (PFL/PE), Sandra Cavalcanti (PFL/RJ), Thomás Nonô (PFL/AL) e Ubiratan Spinelli (PDS/MT) (Idem, s/d).

Algumas das características que mais se destacaram entre os parlamentares que se opuseram à reivindicação do MHB na Constituinte foram os pertencimentos religiosos destes. Costa Ferreira (PFL/MA), Eliel Rodrigues (PMDB/PA), João de Deus Antunes (PDT/RS), José Fernandes (PDT/AM), José Vianna (PMDB/RO) e Salatiel Carvalho (PFL/PE) eram pastores evangélicos da Igreja Assembleia de Deus. Enoc Vieira (PFL/MA) era pastor evangélico da Igreja Batista e Daso Coimbra (PMDB/RJ), da Igreja Congregacional. Entre os católicos, estiveram Sandra Cavalcanti (PFL/RJ), Darcy Pozza (PDS/RS) e Ubiratan Spinelli (PDS/MT) (CÂMARA DOS DEPUTADOS, s/d).

Ao contrário do outro grupo em que os parlamentares defenderam pautas progressistas na ANC, neste polo do debate, a maioria dos parlamentares defenderam pautas conservadoras na Constituinte (SENADO FEDERAL, s/d). Entre estas últimas

estiveram a defesa da pena de morte, a redução da maioridade penal, a proibição de descriminalização do aborto, entre outras.

Sobre os evangélicos, é importante destacar que estes se mantiveram afastados da esfera política até o processo de redemocratização. Entretanto, com o retorno do pluripartidarismo e a demanda pela Constituinte, foram observadas mudanças no comportamento dos líderes evangélicos, que abandonaram a postura apolítica (DANTAS, 2011, p.24). Tal mudança de atitude se relacionou ao crescimento demográfico dos fiéis das igrejas evangélicas, ao desejo destas igrejas ampliarem suas fronteiras, ao receio do aumento da influência da Igreja Católica e de grupos contrários aos valores defendidos pelos evangélicos, como o próprio Movimento Homossexual Brasileiro (TREVISAN, 2013, p. 3).

Assim, nas eleições de 1986, denominações evangélicas se mobilizaram lançando candidaturas visando conquistar representação no Congresso Nacional. Alegavam defender a família tradicional e o casamento. Se posicionaram contrariamente ao divórcio, à homossexualidade, à legalização das drogas e à descriminalização do aborto (DANTAS, 2011, p.24).

Entretanto, também haviam vertentes evangélicas progressistas, como os presbiterianos, metodistas e luteranos tradicionais. Enquanto as vertentes evangélicas conservadoras enfatizavam a crise moral pela qual passava a sociedade, as vertentes progressistas enfatizavam o aprofundamento da democracia e a redução das desigualdades sociais. Contudo, o discurso alarmista da crise moral incentivou os evangélicos conservadores a ingressarem na política institucional, contribuindo para o avanço destes no Legislativo (COWAN, 2014, p.104).

A mobilização das lideranças evangélicas apresentou resultados já em 1986, pois foram eleitos trinta e sete parlamentares evangélicos (sendo trinta e três titulares e quatro suplentes), o triplo da legislatura anterior. Entre as denominações que elegeram maior número de parlamentares estavam a Igreja Assembleia de Deus, seguida pela

Igreja Batista, ambas caracterizadas por um rígido sistema doutrinário e moral (DANTAS, 2011, p.24).

Durante a ANC ocorreram conflitos entre parlamentares evangélicos conservadores e progressistas no início da articulação da bancada evangélica, através de desacordos entre Daso Coimbra (PMDB/RJ), representante da direita evangélica, e Lysâneas Maciel (PDT/RS), representante da esquerda evangélica (PINHEIRO, 2008, p. 64). Como resultado destes desacordos, houve a dissidência de alguns parlamentares evangélicos de esquerda que deixaram de se reunir com a bancada evangélica, entre os quais Benedita da Silva (PT/RJ), o que acabou contribuindo para o fortalecimento dos setores conservadores dentro da bancada evangélica na ANC (Idem, 2008, p.64).

Análises de algumas questões debatidas: o machismo que atinge mulheres e homossexuais

No pronunciamento de Antônio Mascarenhas à Constituinte, o mesmo afirmou que as discriminações devido à orientação sexual afetariam os homossexuais, enquanto as discriminações em relação ao gênero afetariam as mulheres. Ambas as discriminações derivariam do machismo. Por isto, deveriam ser contempladas pela mesma lei (MASCARENHAS, 1987, p.100). A constituinte Benedita da Silva (PT/RJ) concordou com Mascarenhas e endossou a fala deste:

Eu quero colocar, mais uma vez, que existe um grande preconceito contra o cidadão homossexual. (...) Uma coisa que é muito importante colocar para a comunidade negra, é que na nossa batalha percebemos que está colocada para nós uma outra coisa que é muito forte e que não foi tratada aqui, que é a questão do machismo da nossa sociedade. Nós enfrentamos isso a cada segundo, a cada instante. E não lutamos só contra a questão do racismo. O machismo é uma coisa muito forte e caminha. Eu penso que não haverá democracia, não haverá libertação se continuar a questão do machismo e do racismo (Benedita da Silva. Pronunciamento na Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, em 28/04/1987) (SENADO FEDERAL, s/d).

A percepção de que o machismo seria a fonte de discriminação contra mulheres e homossexuais foi teorizada posteriormente por Judith Butler, no livro *Questão de Gênero* (1999). Butler afirma que há um sistema binário de gênero que hierarquiza o gênero masculino em detrimento do feminino. Este sistema sustenta a ideia de uma correspondência entre sexo biológico, gênero e orientação sexual, na qual os últimos devem corresponder ao primeiro. Deste modo, todos que se afastam deste modelo são classificados como desviantes, tornando-se alvo de discriminações.

Em direção semelhante Daniel Welzer-Lang (2001) destaca a relação entre heterossexismo, homofobia e dominação masculina. Ele se refere à naturalização das distinções entre os gêneros masculino e feminino, assim como à hierarquia existente entre ambos, que coloca o primeiro como superior ao segundo. Além disso, há a naturalização da heterossexualidade, vista como a condição normal, enquanto as outras sexualidades são classificadas como desviantes.

Tal divisão dos indivíduos a partir do gênero se mantém através de inúmeras violências, materiais e simbólicas, perpetuando a dominação masculina. Tais violências não incidem apenas sobre as mulheres, mas também sobre os homens, sendo constituidoras do processo de socialização destes. Estes últimos são pressionados a se afastarem das características atribuídas à feminilidade, evitando se assemelharem às mulheres e receberem o mesmo tratamento que estas. Homens que não mostrem sinais de virilidade são associados a mulheres “ou a seus equivalentes simbólicos: os homossexuais” (WELZER-LANG, 2001, p.465).

Conflitos identitários

Em seu pronunciamento às subcomissões da Constituinte, Mascarenhas criticou a cobertura midiática em relação aos homossexuais, que contribuiria para a

desinformação e o aumento do preconceito. Contudo, ao fazer esta crítica, Mascarenhas acabou estabelecendo uma separação entre os gays (aos quais representava), e as travestis que se envolviam em confusões e se tornavam alvo de matérias sensacionalistas nos jornais:

É comum fazerem uma falsa identificação entre o homossexual e o travesti prostituto³. O Jornal do Brasil, que é um dos jornais mais respeitados do País, põe assim: "Operação pudor: polícia prende prostitutas e travestis". Em seguida, vem no corpo da notícia onde os travestis já não são mais travestis. Primeiro eles não eram travestis, eram travestis-prostitutos. Realmente, a qualificação deles não era importante. No caso, era a prostituição, não o fato deles se vestirem de mulher. Prostitutas, continuam no corpo da notícia, como prostitutas. E os travestis-prostitutos passam a ser, pura e simplesmente, os homossexuais. O leitor desavisado lê aquilo e termina pensando que homossexual é travesti-prostituto. O que é uma coisa horrível (MASCARENHAS, 1987, p. 101).

Esta tentativa de dissociar os gays das travestis pode ser compreendida como uma busca por respeitabilidade em relação aos gays. Tratou-se de uma forma de desassociar destes últimos da marginalidade e de posturas contestatórias. Entretanto, este posicionamento reforçou a exclusão das travestis em relação ao Movimento Homossexual Brasileiro na época da Constituinte. Além disto, a escolha do termo orientação sexual se refere ao desejo sexual, não à performance de gênero. Assim, o termo transmitiria a ideia de que a diferença entre um homem heterossexual e um homossexual concerniria ao objeto de desejo de cada um destes e não à performance de gênero (CARVALHO&CARRARA, 2013).

³ No contexto da Constituinte, as travestis ainda eram referidas através de pronomes masculinos. Foram necessárias muitas lutas para que as mesmas obtivessem a consideração de serem referidas por meio de pronomes femininos.

Destarte, na Constituinte muito se lutou pela inclusão do termo orientação sexual no texto constitucional, mas nada foi dito sobre a identidade de gênero (SENADO FEDERAL, s/d). A omissão sobre questões referentes à identidade de gênero na Constituinte pode ser explicada por dois fatores: pela articulação tardia dos movimentos relacionados a identidades de gênero não hegemônicas (ou não cisgêneras), em relação aos movimentos homossexuais; pela carência do próprio conceito de identidade de gênero, disseminado no Brasil posteriormente à Constituinte, a partir da influência de estudos *queers* (COLLING, 2018). Vejamos com mais detalhes cada uma destas questões.

Como vimos, o Movimento Homossexual Brasileiro se organizou a partir do final dos anos 1970. Já os movimentos de travestis passaram a se organizar apenas no início dos anos 1990, em resposta à violência policial nos locais de prostituição e ao HIV/aids (CARVALHO&CARRARA, 2013, p.325).

Até meados dos anos 1990 os movimentos de travestis e transexuais não estavam incluídos no Movimento Homossexual Brasileiro. Apenas em 1995 que organizações travestis participaram do Encontro Brasileiro de Gays e Lésbicas, em sua oitava edição (Idem, 2013, p. 330). As pessoas transexuais foram incorporadas ainda mais tarde; apenas em meados dos anos 2000 (Idem, 2013, p. 331).

Na época da Constituinte, que ocorreu entre 1987 e 1988, o conceito de identidade de gênero não havia se difundido no Brasil. Os estudos *queers*, que ingressaram no Brasil a partir de meados dos anos 1990, colaboraram para as reflexões sobre as distinções entre orientação sexual e identidade de gênero. Além disto, elucidaram que a travestilidade e a transexualidade concernem à identidade de gênero, e não à orientação sexual. Finalmente, estes estudos contribuíram para desfazerem o equívoco de que pessoas cisgênero possuem gênero e pessoas transexuais possuem identidade de gênero. Estes estudos esclareceram que todas as pessoas, sendo cis ou trans, possuem identidade de gênero (COLLING, 2018).

Diferentes concepções sobre a homossexualidade em disputa

Ao longo dos debates parlamentares na Constituinte em torno da reivindicação do Movimento Homossexual Brasileiro foram manifestadas por parte dos constituintes, diferentes concepções sobre a homossexualidade e sobre os homossexuais. Compreender tais concepções contribui para a elucidação dos posicionamentos tomados pelos parlamentares em relação à demanda do Movimento Homossexual Brasileiro.

Alguns dos parlamentares que defenderam a demanda do MHB apresentaram concepções positivas sobre a homossexualidade. Estes parlamentares reconheceram os homossexuais como minorias e defenderam os direitos destes:

Não esqueçamos do que significa ser homossexual nessa sociedade e o que os códigos dizem, como eles reprimem, como eles discriminam e estigmatizam todas essas pessoas, que por opção, ou porque por qualquer motivo, são homossexuais. É fundamental a gente reconhecer e respeitar todas essas minorias (José Carlos Sabóia. Pronunciamento na Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, em 09/04/1987) (SENADO FEDERAL, s/d).

Essa Subcomissão é muito importante e tem que ter espaço para o homossexual, tem que ter espaço para a chamada minoria, para milhares e milhares de marginalizados que estão dando a sua contribuição, sendo explorados, sendo violentados. Não tem sentido esta Subcomissão deixar de lado o homossexual, o deficiente, porque temos o propósito de valer o direito desse cidadão e dessa cidadã que, por uma série de circunstâncias foram colocados em terceiro ou quarto plano na escala ou na hierarquia, na ascensão social, política e econômica do nosso país (Benedita da Silva. Pronunciamento na Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, em 28/04/1987) (SENADO FEDERAL, s/d).

(...) (*a expressão orientação sexual*) está colocada aqui, neste texto, para se qualificar o homossexual como um indivíduo absolutamente igual aos outros perante a lei (Alceni Guerra, PFL/PR. Pronunciamento à Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, em 1/07/1987) (SENADO FEDERAL, s/d).

Estes pronunciamentos enfatizaram a vulnerabilidade social dos homossexuais. Estes últimos são discriminados, estigmatizados e sofrem violências simbólicas e físicas. Por estas razões é necessário criar leis que reconheçam os direitos destes.

Entretanto, mesmo manifestando concepções positivas sobre a homossexualidade, alguns dos defensores da demanda do MHB manifestaram também alguns preconceitos em relação à homossexualidade. Paulo Bisol (PMDB/RS) defendeu a demanda do MHB, mas manifestou preconceito em relação aos homossexuais:

Apenas se trata de dizer que os homossexuais são seres humanos! E aqui disseram até que é uma questão de nascimento. Não vou a tanto. Acho que é mais um problema cultural e de formação (José Paulo Bisol, PMDB/RS. Pronunciamento na 9ª reunião da Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher, em 08/06/1987) (SENADO FEDERAL, s/d).

Este pronunciamento de Bisol (PMDB/RS) evidenciou concepções heterossexistas ao tratar a homossexualidade como um problema ou anormalidade. Os opositores à reivindicação do Movimento Homossexual Brasileiro apresentaram argumentos morais e religiosos na justificativa de seus posicionamentos. Estes argumentos se amparavam em interpretações de trechos da Bíblia, compreendidos como contrários à homossexualidade.

Tão sério é esse desvio do comportamento normal humano, em suas origens, que Deus, já nos primórdios da História, teve de intervir, destruindo, entre outras, as cidades de Sodoma e Gomorra, por suas extremadas devassidades (Eliel Rodrigues, PMDB/PA. Pronunciamento na 29ª sessão da Assembleia Nacional Constituinte, em 09/03/1987) (SENADO FEDERAL, s/d).

Estes constituintes, em sua maioria líderes religiosos, apresentaram concepções negativas sobre a homossexualidade, vinculando-a ao pecado e à imoralidade:

Quando a imoralidade assume papel de destaque no seio da nossa sociedade, quando grupos satânicos e perversos disseminam veneno sobre nossos jovens, através do nudismo, homossexualismo (...) e tantas outras perversidades que pervertem o sentido humano (...) (João de Deus Antunes, PDT/RS. Pronunciamento na 29ª sessão da Assembleia Nacional Constituinte, em 09/03/1987) (SENADO FEDERAL, s/d).

Além de recusarem qualquer menção à homossexualidade no texto constitucional, alguns dos opositores à demanda do MHB manifestaram receio em relação à aceitação de tal reivindicação. Isto por temerem a abertura de precedentes à conquista de outros direitos por parte dos homossexuais, como o direito ao casamento, por exemplo:

Não podemos permitir que homossexuais, por exemplo, se casem, quer dizer, homem com homem, mulher com mulher. Isso seria um desastre. Não se pretende discriminar, mas sim proteger a sociedade. Que cada qual se amantilhe, escondido, com quem quiser. Ninguém está contra isso. Se a pessoa tem condições financeiras que o faça, mas que não queira colocar isso na Constituição, porque será um desrespeito, um desastre que vai comprometer a moralidade da nação brasileira perante as outras nações (Costa Ferreira, PFL/MA. Pronunciamento na 7ª reunião da Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher, em 01/06/1987) (SENADO FEDERAL, s/d).

Neste pronunciamento, Costa Ferreira (PFL/MA) expressou uma concepção negativa em relação ao casamento homossexual. Além disto, tentou despolitizar o debate em torno dos direitos dos homossexuais. Isto porque afirmou que os mesmos possuem a liberdade de viverem com quem desejarem, desde que de modo “escondido”. O fato dos homossexuais lutarem pelos mesmos direitos que os heterossexuais é visto por ele como algo que compromete a moralidade coletiva.

Alguns constituintes evangélicos como Antônio de Jesus (PMDB/GO), Costa Ferreira (PFL/MA), Eliel Rodrigues (PMDB/PA) e Salatiel Carvalho (PFL/PE), afirmaram haver relação de causalidade entre homossexualidade e aids. Assim, responsabilizaram os homossexuais pela disseminação da doença. Alguns disseram que a aids seria um castigo de deus pela homossexualidade.

É meu intuito, portanto, ao ocupar novamente a tribuna desta assembleia, conclamar os ilustres constituintes para que, ao elaborarmos nossa Carta Magna, busquemos dotá-la de princípios morais, não tolerando a prática do homossexualismo e do sexo livre, pelos males que trazem em seu bojo, entre eles a terrível aids (Eliel Rodrigues, PMDB/PA. Pronunciamento na 29ª

sessão da Assembleia Nacional Constituinte, em 09/03/1987) (SENADO FEDERAL, s/d).

Benedita da Silva (PT/RJ) e Bosco França (PMDB/SE) refutaram, com base nos conhecimentos científicos, a relação de causalidade entre homossexualidade e aids:

(...) eu quero dizer que até o combate à AIDS, nós gostaríamos de ressaltar, até com um pouco de conhecimento na área de saúde, que ela não se dá pura e simplesmente entre os homossexuais. (...) Nós até já estamos localizando AIDS em crianças, que não têm a prática homossexual que estamos vendo aí (Benedita da Silva, PT/RJ. Pronunciamento na 16ª reunião da Comissão da Ordem Social, em 25/05/1987) (SENADO FEDERAL, s/d).

Mas como médico, quero deixar aqui o meu depoimento de que a relação entre a AIDS e o homossexualismo ainda não passa de hipóteses que estão engatinhando, como tudo que se refere à AIDS e aí está como consequência: a humanidade não saber ainda como evitar e como tratar essa doença (Bosco França, PMDB/SE. Pronunciamento na 16ª reunião da Comissão da Ordem Social, em 25/05/1987) (SENADO FEDERAL, s/d).

É importante salientar que em 1987 os conhecimentos científicos sobre o HIV/ aids ainda eram incipientes. O vírus HIV foi descoberto em 1983 e sua correlação com a síndrome da imunodeficiência (aids), embora ganhasse relevância a cada dia, ainda não era totalmente consensual em 1987. Havia, portanto, desinformações, incertezas e preconceitos, tanto entre leigos, como dentro da comunidade científica (EPSTEIN, 2006).

Considerações finais

A Assembleia Nacional Constituinte representou um importante marco no retorno do Brasil à democracia após longos anos de ditadura militar. A possibilidade de influenciar a elaboração do texto constitucional de 1988 fez com que diversos grupos, instituições e movimentos sociais se organizassem, visando participar do processo e

reivindicar direitos. Contudo, se tratou de um período de disputas entre diferentes projetos de nação e concepções de mundo.

Esta pesquisa analisou os debates parlamentares durante a Assembleia Nacional Constituinte em torno da demanda do Movimento Homossexual Brasileiro. Este último reivindicou a inclusão no texto constitucional da proibição de discriminar pessoas em decorrência da orientação sexual destas. A pesquisa mapeou os parlamentares que participaram dos debates, bem como os argumentos que apresentaram justificando seus posicionamentos.

Entre os diversos temas que surgiram ao longo destes debates, três deles foram selecionados como objetos de análise: (1) o machismo que atinge mulheres e homossexuais; (2) questões identitárias que permearam os debates, como a tentativa de separar os gays das travestis e a maior aceitabilidade em relação às orientações sexuais não hegemônicas do que em relação às identidades de gênero não hegemônicas; (3) as diferentes concepções sobre a homossexualidade, que estavam em disputa entre os parlamentares na ANC. Estas concepções elucidaram os posicionamentos dos parlamentares, favoráveis ou contrários à demanda do Movimento Homossexual Brasileiro.

Estiveram entre os parlamentares que apoiaram a demanda do Movimento Homossexual Brasileiro deputadas feministas, além de constituintes que defenderam pautas progressistas na Constituinte. Muitos destes parlamentares fizeram oposição à ditadura militar e lutaram pelo processo de redemocratização política. No polo oposto do debate, posicionando-se contrariamente à demanda do Movimento Homossexual Brasileiro estiveram parlamentares que defenderam pautas conservadoras na ANC. Muitos destes parlamentares eram pastores evangélicos, pertencentes principalmente às igrejas Assembleia de Deus e Batista, conhecidas pela rigidez moral e conservadorismo em relação aos costumes.

O primeiro tema analisado foi a discriminação contra mulheres e homossexuais derivada do machismo. Esta percepção partiu de João Antônio Mascarenhas, representante do Movimento Homossexual Brasileiro na Constituinte. A fala de Mascarenhas foi endossada pela deputada Benedita da Silva (PT/RJ).

Esta questão foi teorizada posteriormente por Judith Butler, em 1999, e por Daniel Welzer-Lang, em 2001. Butler afirma que há uma hierarquia no sistema binário de gênero, que considera o gênero masculino superior ao feminino. Este mesmo sistema sustenta uma linearidade entre o sexo biológico, o gênero e o desejo sexual. Qualquer ruptura neste modelo é classificada como desvio. Welzer-Lang (2001) destaca que o binarismo de gênero se mantém através de violências. Estas últimas perpetuam a dominação masculina. Segundo o autor, estas violências incidem sobre mulheres e homens. Estes últimos passam por inúmeras provações durante os processos nos quais se transformam em homens. Aqueles que insistem em manterem traços de feminilidade ou manifestam desejos sexuais por outros homens são rebaixados, passando a serem tratados como mulheres.

No que concerne às questões identitárias que perpassaram os debates, se destacou por parte de Mascarenhas, representante do Movimento Homossexual Brasileiro, a tentativa de desvincular os gays em relação às travestis. A demanda debatida se referiu ao termo orientação sexual, que diz respeito à atração sexual e amorosa. Neste contexto, não foi pleiteado nem debatido nada a respeito da identidade de gênero, que diz concerne às concepções subjetivas que o indivíduo possui a respeito de si e do seu gênero.

Tal omissão se deveu ao não pertencimento das travestis, pessoas transexuais, não binárias e *queers* ao Movimento Homossexual Brasileiro no período em que ocorreu a Constituinte. De fato, os movimentos em torno de identidades de gênero não hegemônicas se desenvolveram posteriormente ao movimento homossexual.

Além disto, no período em que a Constituinte ocorreu, entre 1987 e 88, o conceito de identidade de gênero ainda não havia sido disseminado no Brasil. O conceito se tornou conhecido a partir dos anos 2000, sob influência dos estudos *queers* (COLLING, 2018).

No que se refere ao terceiro tema, as diferentes concepções dos parlamentares sobre a homossexualidade elucidam os posicionamentos dos mesmos em relação à demanda do Movimento Homossexual Brasileiro. Os constituintes que defenderam a demanda deste último, manifestaram concepções positivas sobre a homossexualidade. Estes parlamentares defenderam os direitos dos homossexuais enquanto cidadãos. Reconhecendo-os como minorias, enfatizaram a importância do Estado protegê-los através das leis.

Em contrapartida, os constituintes que se opuseram à reivindicação do Movimento Homossexual Brasileiro, expressaram concepções negativas a respeito da homossexualidade. Muitos deles afirmaram tratar-se de um pecado, contrário à vontade de Deus. Alguns constituintes disseram que a aids seria um castigo de Deus aos homossexuais e responsabilizaram os mesmos pela doença. Este argumento foi refutado pelos parlamentares que apoiaram a demanda do movimento.

A reivindicação do MHB não foi incluída no texto constitucional de 1988. Entretanto, a participação do Movimento Homossexual Brasileiro na Assembleia Nacional Constituinte foi uma grande conquista, pois publicizou o movimento, bem como os problemas enfrentados pelos seus grupos e integrantes. A ANC marcou o início das lutas por direitos na área da sexualidade, na esfera política institucional. Com o decorrer do tempo, o Movimento Homossexual Brasileiro foi incorporando novas identidades. Atualmente movimentos homossexuais vinculam-se a movimentos de travestis e de transexuais (LIMA CARVALHO & CARRARA, 2013). Estes movimentos de minorias sexuais conseguiram aprovar leis anti-discriminatórias não apenas em relação à orientação sexual, como em relação à identidade de gênero.

Referências

- BRASIL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, 1967. Constituição da República Federativa do Brasil. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1967.
- BUTLER, Judith. Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.
- CÂMARA, Cristina. Cidadania e orientação sexual: a trajetória do grupo Triângulo Rosa. Rio de Janeiro Academia Avançada: 2002.
- CÂMARA DOS DEPUTADOS. Portal da Constituição Cidadã. Biografias constituintes, s/d, [online]. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/legislacao/Constituicoes_Brasileiras/constituicao-cidada/constituintes/biografia-dos-parlamentares-constituintes>. Acesso em: 30/03/2021.
- COLLING, Leandro. "Impactos e/ou sintonias dos estudos queer no movimento LGBT do Brasil". P.515 a 531. In: GREEN, James; QUINALHA, Renan; CAETANO, Márcio & FERNANDES, Marisa. *História do Movimento LGBT no Brasil*". São Paulo: Alameda, 2018.
- COWAN, Benjamin Arthur. "Nosso Terreno: crise moral, política evangélica e a formação da 'nova direita' brasileira". Revista Vária História, vol. 30, nº 52, p.101-125.
- DANTAS, Bruna. Religião e Política: ideologia e ação da "Bancada Evangélica" na Câmara Federal. Tese de doutorado em Psicologia Social. Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, PUC/SP, 2011, 350 páginas.
- DOMINGUES, José Maurício (2009). A América Latina e a modernidade contemporânea. Uma interpretação sociológica. Belo Horizonte: Editora UFMG.
- EPSTEIN, Steve. *AIDS, Activism, and the Politics of Knowledge*. University of California Press, Berkeley.
- FACCHINI, Regina. Sopa de Letrinhas? Movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 90. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.
- HOWES, Robert. "João Antônio Mascarenhas (1927-1998): pioneiro do ativismo homossexual no Brasil". *Cadernos AEL*, v.10, n.18/19, p. 289 – 311, 2003.
- INDONÉSIA, Princípios de Yogyakarta. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sos/gays/principios_de_yogyakarta.pdf>. (2006). Acesso em 05/04/2021.
- LIMA CARVALHO, Mario Felipe & CARRARA, Sérgio. "Em direção a um futuro trans? Contribuição para a história do movimento de travestis e transexuais no Brasil". *Sexualidad, Salud y Sociedad - Revista Latinoamericana*, n. 14, p. 319-351, 2013.
- LOURENÇO, Joyce Louback. Os conceitos de igualdade, cidadania e democracia nos discursos do campo popular ao longo da Assembleia Constituinte de 1987 – 1988. Tese de doutorado. Programa de Pós- Graduação em Sociologia, Instituto de Estudos Sociais e Políticos, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, IESP/ UERJ, 2016, 235 páginas.
- MARQUES, Maria Cristina da Costa. A história de uma epidemia moderna. A emergência política da aids/hiv no Brasil. Maringá: Eduem, 2003.
- MASCARENHAS, João Antônio. Pronunciamento à Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, na Assembleia Nacional Constituinte. Ata da 8ª reunião ordinária realizada em 29/04/1987. Publicações/ anais/ anais da Assembleia Constituinte, s/d. (online). Disponível em: <https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/CT_Abertura.asp>. Seção: "Audiências Públicas/ Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias", p. 101. Acesso em 19/07/2021.
- PINHEIRO, Douglas Antônio Rocha. Direito, Estado e Religião: a Constituinte de 1987/1988 e a reconstrução da identidade religiosa do sujeito constitucional brasileiro. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-Graduação em Direito. Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, 2008, 129 páginas.

RODRIGUES DA SILVA, Danielle. A representação política de mulheres entre as deputadas federais brasileiras na 54ª legislatura. (2011 – 2014). Dissertação de mestrado. Programa de pós-graduação em Ciência Política/ Universidade Federal do Paraná, 2013, 81 páginas.

SENADO FEDERAL. Bases históricas/ bases da Assembleia Nacional Constituinte 1987 – 1988, s/d (online). Disponível em:

<<http://www6g.senado.gov.br/apem/search?keyword=orienta%C3%A7%C3%A3o%20sexual>>. Acesso em 11/03/2021.

SENADO FEDERAL. Publicações/ anais/ anais da Assembleia Constituinte, s/d. (online). Disponível em: <https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/CT_Abertura.asp>. Acesso em 11/03/2021.

SENADO FEDERAL. Pronunciamento do deputado Alceni Guerra (PFL/PR). Pronunciamento à Comissão da Ordem Social, em 1/07/1987. Publicações/ anais/ anais da Assembleia Constituinte, s/d. (online). Disponível em: <https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/CT_Abertura.asp>. Seção: “Audiências Públicas/ Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias”, p. 76. Acesso em 31/03/2021.

SENADO FEDERAL. Pronunciamento do deputado Bosco França (PMDB/SE). Pronunciamento na 16ª reunião da Comissão da Ordem Social, em 25/05/1987. Publicações/ anais/ anais da Assembleia Constituinte, s/d. (online). Disponível em: <https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/CT_Abertura.asp>. Seção: “Audiências Públicas/ Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias”, p.188. Acesso em 02/04/2021.

SENADO FEDERAL. Pronunciamentos da deputada Benedita da Silva (PT/RJ) na Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, em 28/04/1987. Publicações/ anais/ anais da Assembleia Constituinte, s/d. (online). Disponível em: <https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/CT_Abertura.asp>. Seção: “Audiências Públicas/ Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias”, ps. 76, 77 e 80. Acesso em 31/03/2021.

SENADO FEDERAL. Pronunciamento da deputada Benedita da Silva (PT/RJ) na Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, em 25/05/1987. Publicações/ anais/ anais da Assembleia Constituinte, s/d. (online). Disponível em: <https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/CT_Abertura.asp>. Seção: “Audiências Públicas/ Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias”, p.188. Acesso em 02/04/2021.

SENADO FEDERAL. Pronunciamentos do deputado Costa Ferreira (PFL/MA) na 7ª reunião da Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher, em 01/06/1987 (SENADO FEDERAL, s/d). Publicações/ anais/ anais da Assembleia Constituinte, s/d. (online). Disponível em: <https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/CT_Abertura.asp>. Seção: “Audiências Públicas/ Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher”. P. 34. Acesso em: 02/04/2021.

SENADO FEDERAL. Pronunciamento do deputado Eliel Rodrigues. 29ª sessão da Assembleia Nacional Constituinte, em 09/03/1987. Publicações/ anais/ anais da Assembleia Constituinte, s/d. (online). Disponível em: <https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/CT_Abertura.asp>. Seção: “Atas de plenário – 1987 – 09/03 a 30/03”. Ps. 324 e 325. Acesso em 01/04/2021.

SENADO FEDERAL. Pronunciamento do deputado João de Deus Antunes (PDT/RS). 29ª sessão da Assembleia Nacional Constituinte, em 09/03/1987. Publicações/ anais/ anais da Assembleia Constituinte, s/d. (online). Disponível em: <https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/CT_Abertura.asp>. Seção: “Atas de plenário – 1987 – 09/03 a 30/03”. P.326. Acesso em 01/04/2021.

SENADO FEDERAL. Pronunciamento do deputado José Paulo Bisol, PMDB/RS. 9ª reunião da Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher, em 08/06/1987. Publicações/ anais/ anais da Assembleia Constituinte, s/d. (online). Disponível em: <https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/CT_Abertura.asp>. Seção: “Audiências Públicas/ Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher”. P. 58. Acesso em: 02/04/2021.

- SENADO FEDERAL. Pronunciamento do deputado José Carlos Sabóia na Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, em 09/04/1987. Publicações/ anais/ anais da Assembleia Constituinte, s/d. (online). Disponível em: <https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/asp/CT_Abertura.asp>. Seção: "Audiências Públicas/ Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias", p. 8. Acesso em 31/03/2021.
- SILVA JÚNIOR, A. M. As minorias sexuais e as políticas públicas do governo federal: entre avanços e retrocessos. *Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas*, São Paulo, Vol. 2, nº 2, p. 21- 54, 2013.
- SIMÕES, Júlio & FACCHINI, Regina. Na trilha do arco-íris. Do movimento homossexual ao LGBT. São Paulo: Perseu Abramo, 2009.
- TREVISAN, Janine Bendorovicz. "Evangélicos pentecostais na política partidária brasileira: de 1989 a 2010". *Revista Brasileira de História das Religiões*. Maringá (PR) v. V, n.15, jan/2013. ISSN 1983-2850. Disponível em <http://www.dhi.uem.br/gtreligiao/pub.html>, 2013. Acesso em 13/08/2020.
- TREVISAN, João Silvério. Devassos no Paraíso. A homossexualidade no Brasil, da colônia à atualidade. Rio de Janeiro: Record, 2011.
- TREVISAN, João Silvério. 2018. "Somos o que mesmo?" P.137 a 155. In: GREEN, James; QUINALHA, Renan; CAETANO, Márcio e FERNANDES, Marisa. *História do Movimento LGBT no Brasil*. São Paulo: Editora Alameda, 2018.
- WELZER-LANG, Daniel. "A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia". *Cadernos Pagu: Estudos Feministas*. P. 460- 482, 2001.

The Brazilian Homosexual Movement in the National Constituent Assembly (1987/88)

Abstract: The article analyzed the parliamentary debates about the inclusion of the prohibition of discrimination due to sexual orientation in the Federal Constitution of 1988, claimed by the Brazilian Homosexual Movement to the National Constituent Assembly. The constituents that supported and opposed this demand were mapped. In addition, the arguments presented by the constituents in justifying their positions on the issue were raised. Among the themes that emerged in these parliamentary debates, three were selected as objects of analysis for this research: (1) the machismo that affects women and homosexuals; (2) conflicts between some of the identities that constitute the movements of sexual minorities; (3) disputes between different conceptions about homosexuality by the parliamentarians in the National Constituent Assembly. The Brazilian Homosexual Movement's claim was not included in the 1988 constitutional text. However, the participation of this movement in the Constituent Assembly inaugurated an era of struggles for the rights of sexual minorities in the institutional political sphere.

Keywords: Sexual orientation. Gender identity. Sexual minorities. LGBTQIA+. Parliamentary debates.

Recebido: 08/04/2021

Aceito: 20/07/2021